DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 172
DE 30 DE ABRIL DE 2025

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através do Contrato Administrativo n° 68/2024, celebrado em 02 de dezembro de 2025, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** (CNPJ/MF n° 12.507.748/0001-64), na condição de proponente declarada vencedora nos autos do processo de dispensa eletrônica emergencial (Dispensa Eletrônica Emergencial de Licitação n° 02/2024), assumiu a obrigação de ***"prestar serviços contínuos de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Torrinha".***

CONSIDERANDO também, que o contrato administrativo pode ser extinto unilateralmente antes de cumpridas as obrigações neles estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, autoriza a extinção dos contratos baseada ***em razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante***.

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica emitido nos autos do processo administrativo n° 2905/2025; e, a manifestação naqueles autos da intenção da Administração Municipal em extinguir o Contrato Administrativo unilateralmente por razões de interesse público.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar, mediante o contraditório e amplo direito de defesa, a existência de razões de interesse público que possam motivar a extinção do Contrato Administrativo n° 68/2024, celebrado com a empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** com

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

fundamento no inciso VIII do artigo 137 da Lei n° 14.133/202.

Artigo 2° - Determinar a notificação do representante legal da empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** (CNPJ/MF n° 12.507.748/0001-64), de que foi procedida a abertura do Processo Administrativo, sendo-lhe dado o direito de se defender, se quiser, no prazo de ***15 (quinze) dias úteis*** a contar de sua intimação, mediante defesa prévia escrita, que será protocolada, com oferecimento ou especificação de provas, podendo se fazer representar por advogado.

Artigo 3° - Ao final, após o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, será novamente aberto prazo para manifestação da empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** (CNPJ/MF n° 12.507.748/0001-64) ou seu advogado, para apresentar alegações finais de defesa no prazo de ***15 (quinze) dias úteis*** a contar de sua intimação, remetendo-se após o decurso do prazo, com ou sem oferecimento das razões finais, à apreciação da comissão processante para a lavratura do respectivo relatório, concluindo-se assim a instrução do processo administrativo.

Artigo 4° - Designar os servidores **LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI** (Matrícula n° 562), **FELIPE BACCARIN MARANGONI** (Matrícula n° 967) e, **MAISA FLORIN** (Matrícula n° 1236) para sob a presidência da primeira, comporem a comissão que promoverá o Processo Administrativo na conformidade com esta Portaria, autorizando a produção das provas que julgarem necessárias.

Artigo 5° - Fica suspensa pelo prazo de 02 (dois) meses, prorrogável por mais 01 (um) mês a critério da Administração Municipal, a contar do dia 05 de maio de 2025, a execução do Contrato Administrativo n° 68/2024.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 30 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 170
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, SÃO PAULO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações realizadas no âmbito da administração direta do Município de Torrinha, São Paulo;

CONSIDERANDO que a administração direta do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, em face de sua estrutura administrativa diminuta e quadro de servidores efetivos sem a necessária qualificação técnica e escolaridade para atuação em licitações públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 entrou em vigor no dia 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 67 de 29 de abril de 2024, que cria função gratificada de Agente de Contratação no âmbito da administração pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, de acordo com o aludido diploma legal, possui o prazo máximo de 06 (seis) anos para adequação às normas legais;

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar a servidora **CAMILA CRISTINA ORNIANI,** matrícula nº 939, RG nº 45.872.551-1**,** para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns no âmbito da administração direta do Município de Torrinha, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica expressamente vedado ao agente público designado praticar os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - No julgamento das licitações o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro deverá observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro receberá assessoria jurídica da Procuradoria Municipal, sempre que necessário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 30 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 114/2025

DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

OBJETO: **Aquisição e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Ação Social.**

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

.....